

01
15

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 23.10.5/2000

(Rubrica do Presidente)



Data: 23.10.5/2000 Número: 1659/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 XX

PERÍODO: 1999 A 2000
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE B. RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 159/2000

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI Nº

4776/99.

- Cria a Escola Municipal "Reverendo
Jader Gomes Coelho".

Vence prazo em 13/07/2000

LEITURA: 29 / 05 / 00

1ª DISCUSSÃO: 05 / 06 / 00

2ª DISCUSSÃO: 05 / 06 / 00

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 29 / 05 / 00

APROVADO POR:
 15 X 01 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

02

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM
FEERACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000

OF/GP/Nº 237/2000

OFÍCIOS RECEBIDOS

NUMERO PROPRIO...:

237/2000

PROTOCOLO GERAL...:

1660/2000

DATA PROTOCOLO...:

23/05/2000

Do: Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao: Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 032/2000 para apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, em *REGIME DE URGÊNCIA*.

Atenciosamente,


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

POR 15x01

Sala das Sessões. 29, 05, 192000

03

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM
FE e RACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

MENSAGEM

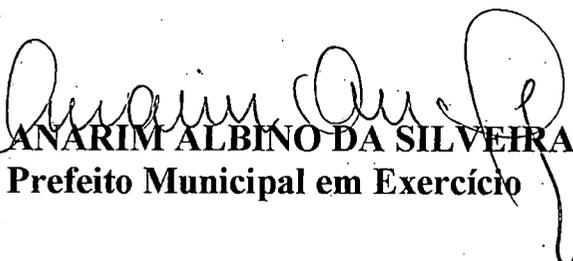
Senhor Presidente,

A Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, criando a Escola “Reverendo Jader Gomes Coelho”, para acolher alunos do Bairro IBC e arredores, contém uma impropriedade em sua denominação, ao manter, equivocadamente, a expressão “Ensino Fundamental”, que deveria ter sido excluída do Projeto de Lei originalmente enviado pelo Executivo a essa egrégia Câmara.

Tal distorção suplanta aspectos meramente formais, ao colidir com dispositivos da LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação, provocando, ainda, indesejável engessamento da unidade escolar em referência, na medida em que impede a perspectiva de sua ampliação para além do ensino fundamental.

Pelo exposto, a fim de proceder a necessária alteração do texto legal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desse augusto Poder Legislativo, solicitando sua indispensável aprovação, em favor do contínuo aprimoramento do ensino público em nosso Município.

Cordialmente,


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

04

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM
FEERACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

PROJETO DE LEI Nº 032/2000

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 159/2000
PROTOCOLO GERAL...: 1659/2000
DATA PROTOCOLO...: 23/05/2000

ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI Nº 4776/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal ‘Reverendo Jader Gomes Coelho’, localizada no Bairro IBC, nesta cidade, visando o atendimento a alunos residentes naquela comunidade e nos arredores”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Aprovado em _____ Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 1 / 19


Presidente

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM
FE e RACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

MENSAGEM

Senhor Presidente,

A Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, criando a Escola “Reverendo Jader Gomes Coelho”, para acolher alunos do Bairro IBC e arredores, contém uma impropriedade em sua denominação, ao manter, equivocadamente, a expressão “Ensino Fundamental”, que deveria ter sido excluída do Projeto de Lei originalmente enviado pelo Executivo a essa egrégia Câmara.

Tal distorção suplanta aspectos meramente formais, ao colidir com dispositivos da LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação, provocando, ainda, indesejável engessamento da unidade escolar em referência, na medida em que impede a perspectiva de sua ampliação para além do ensino fundamental.

Pelo exposto, a fim de proceder a necessária alteração do texto legal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desse augusto Poder Legislativo, solicitando sua indispensável aprovação, em favor do contínuo aprimoramento do ensino público em nosso Município.

Cordialmente,


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

PROJETO DE LEI Nº 032/2000

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 159/2000
PROTOCOLO GERAL...: 1659/2000
DATA PROTOCOLO...: 23/05/2000

**ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA
LEI Nº 4776/99 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

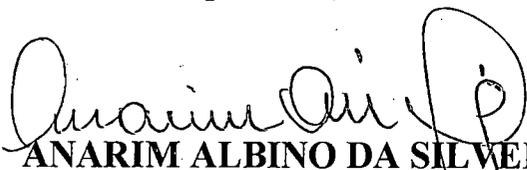
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4776, de 27 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal ‘Reverendo Jader Gomes Coelho’, localizada no Bairro IBC, nesta cidade, visando o atendimento a alunos residentes naquela comunidade e nos arredores”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Aprovado em _____ Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 1 / 19


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA				X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA		X		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

OBSERVAÇÃO:

45 01

Regiões de Urgência

nº 159/167/166/165 de 2000

- PROJETO Nº Vide abaixo
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 29/05/00

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM DISCUSSÃO
- POR 16 X 01
- SALA SESSÕES 29/05/00

PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR _____
- SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR _____
- SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO
- SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

4774

CRIA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino, localizada no Bairro Boa Vista - neste Município, destinada a oferecer Ensino Fundamental a alunos do bairro e arredores.

Art. 2º - A Unidade de Ensino receberá a denominação de **Escola Municipal "MARCOS PINTO"**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições públicas ou privadas visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à aplicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

4775

INSTITUI O DIA DO LIVREIRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei cria o Dia Municipal do Livreiro, que será comemorado no dia 10 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

4776

CRIA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Reverendo Jade Gomes Coelho", localizada no Bairro IBC, nesta cidade, visando atendimento a alunos residentes no bairro e arredores.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 11.896

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 152/99, de 06/05/99, Seq. 3-1455/99, da SEME, resolve

Nomear os professores para exercerem cargo de Direção das Escolas e Centros de Educação Infantil, conforme quadro abaixo, com datas de assunção relacionadas, fixando-lhes as gratificações mensais estabelecidas em Lei.

Nº	DIRETOR	FUNÇÃO	UNIDADES DE ENSINO	CATEGORIA	A PARTIR DE
1.	Jocimara Marim Bravim	PEI - C IV	CEI "Zilda Soares Moura"	3ª	15/04/99
2.	Marlene Martins Lopes	PEF- C IV	E.M. "Cidadã"	4ª	29/03/99
3.	Marília Pinheiro O. Tirelo	PEF - B V	E.M. "Luiz Marques Pinto"	3ª	18/03/99
4.	Rita de Cássia Rosa	PEI - C IV	CEI "Carim Tanure"	1ª	06/04/99

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 11.897

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Anexo VI da Lei nº 4.000/94, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 990/99, de 12/02/99, resolve

Fica enquadrada na função de Oficial Administrativo III, a servidora municipal **DENISE DE SOUZA GONÇALVES AGOSTINHO**, Oficial Administrativo II V A 09 F, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de fevereiro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRE

DE SOUZ

partir de (

DECRE

Pediatra V

especializa

da abe

de 01/03/99

de 01/03/99

DECRE

Arrotada

conformid

DECRE

Gabinete d

0.12.94 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º. 159 / 2000

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

O projeto de lei em análise, de iniciativa do Poder Executivo,
“altera redação de artigo da Lei nº 4776/99.”

À luz do art. 117, Regimento Interno, nada impede sua regular
tramitação.

Pelo seu prosseguimento.

É o parecer para consideração de V. Ex^a.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de junho de 2000.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 159/ 2000.

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que altera redação da Lei nº 4776/99: cria a Escola Municipal “Reverendo Jader Gomes Coelho”.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

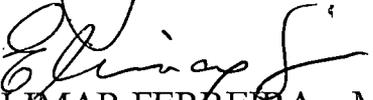
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 2000.


ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE
CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

PROJETO DE LEI N.º 159/ 2000
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Almir Forte dos Santos.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera redação da Lei nº 4776/99: cria a Escola Municipal “Reverendo Jader Gomes Coelho”.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 2000.

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Relator

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

